


FUNPRES-P-EXE
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO N°: 000.310/2019
FAVORECIDO: AOV5 Sistemas de Informática SA


Reconheço a Inexigibilidade de Licitação n° 75/2019, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, e **AUTORIZO** a despesa conjuntamente DIRAD/GELOG, na forma do Art. 2° da Portaria n° 57/2019-PRESI/Funpresp-Exe, de 11 de junho de 2019, a favor da AOV5 Sistemas de Informática SA, CNPJ n° 05.555.382/0001-33, no valor total de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, visando a capacitação da 01 (um) profissional da Funpresp-Exe na plataforma para a realização dos cursos "Kubernetes: introdução à orquestração de containers" e "Integração Contínua: Maturidade e Produtividade no Desenvolvimento de Software".

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2019.


ROBERTO MACHADO TRINDADE
GERENTE DE PATRIMÔNIO, LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES

Com base na competência delegada na política de alçadas aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo n° 262, de 11 de junho de 2019, **RATIFICO** a decisão da Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 75/2019, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sítio da Funpresp-exe, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei n° 8.666/93.

À Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para as demais providências.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2019.

CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO